



EDITAL Nº 4/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

NORMAS COMPLEMENTARES

O Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás da Universidade Federal de Goiás faz saber a todos os interessados e ao público em geral que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 (um) professor (a) por tempo determinado, em conformidade com o edital nº 4/2016, processo nº 23070.000345/2016-19, e considerando as seguintes normas complementares e condições:

1. DO CONCURSO:

1.1 Área de Concentração: Direito Público

1.2 Classe: Professor por tempo determinado/Auxiliar

1.3 **Número de vaga**: 01 (uma) vaga

1.4 **Regime de trabalho**: 40h

1.5 Formação Exigida: Bacharel em Direito com Especialização

1.6 O candidato aprovado na área, objeto do presente processo, atuará na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, no Curso de Direito da Regional Goiás da Universidade Federal de Goiás.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 **Período:** 26/01/2016 a 12/02/2016.





- 2.2 **Local de Inscrição**: Secretaria da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas, da Regional Goiás, localizada na Av. Bom Pastor, nº 8, Setor Areião, Cidade de Goiás, GO.
- 2.3 **Horário**: 8h às 11h e 14h às 17h
- 2.4 **Taxa**: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil. A Guia de Recolhimento da União é obtida na Regional Goiás.
- 2.5 Documentos exigidos:
- 2.5.1 Fotos 3x4.
- 2.5.2 Cópia do documento de identidade, CPF e título eleitoral com comprovante de votação;
- 2.5.3 Comprovante de requerimento de taxa de inscrição;
- 2.5.4 Curriculum Vitae modelo CNPq Lattes com títulos devidamente comprovados;
- 2.5.5 Comprovação de formação exigida em conformidade com o item 1.5 das normas complementares;
- 2.5.6 Termo de compromisso assinado pelo candidato concordando com as normas do Processo Seletivo.

3. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1 A data da realização da seleção será divulgada com antecedência pela Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás, observado o prazo mínimo de dez dias para o início da seleção, a contar da data da publicação do Edital no Diário Oficial da União.

4. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

4.1 A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás disponibilizará em seu sítio virtual (http://csa.goias.ufg.br/), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, horário e local da instalação do processo seletivo simplificado.





5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo para a contratação do Professor Substituto constará apenas de Prova Didática, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e realizada perante Comissão Examinadora composta de 3 (três) membros designados pelo Colegiado da Unidade.

5.1.1 A prova didática obedecerá às seguintes normas:

- a) Após o encerramento da instalação do concurso, será sorteado o ponto da prova didática, que será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio;
- b) No horário designado para o início da prova didática será sorteada a ordem de apresentação dos candidatos. O candidato que não estiver presente neste ato estará automaticamente eliminado do certame.
- c) O ponto sorteado para a prova será retirado da lista de 10 (dez) pontos, descritos no item 6 das normas complementares;
- d) Os candidatos deverão consultar a Comissão Examinadora, no ato do sorteio do ponto da Prova Didática, a respeito dos recursos materiais disponíveis na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas e requerê-los por escrito para a realização da prova;
- e) O cronograma das demais atividades do concurso será divulgado durante a instalação do concurso;
- f) A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas da Regional Goiás e a Comissão Examinadora não se responsabilizarão por problemas relacionados ao uso e ao funcionamento dos equipamentos, inclusive no caso de queda ou de falta de energia e, caso o equipamento instalado para a aula não funcione, não será facultado tempo adicional ao candidato;
- g) Os candidatos deverão entregar, no início de sua apresentação, um plano de aula, referente ao ponto sorteado, em três vias;





- i. Cada membro da Comissão examinadora atribuirá ao candidato uma nota variável de 0(zero) a 10(dez);
- ii. O candidato que obtiver média igual ou maior que 7,0 será classificado.
- iii. Será aproveitado o candidato que, dentre todos os classificados, obteve a maior nota;
- iv. Em caso de empate, será aproveitado o que tiver mais tempo de experiência no magistério superior. Persistindo o empate, será aproveitado o candidato com mais idade e mais experiência na docência.

6. DA LISTA DE PONTOS

- 6.1 Os pontos da prova didática, na área de **Direito Público**, são os que constam na lista abaixo:
- 1. O federalismo na Constituição Federal Brasileira
- 2. Neoconstitucionalismo e nuevo constitucionalismo latino-americano.
- 3. Direitos fundamentais à luz das regras e princípios constitucionais
- 4. O Direito administrativo entre a supremacia do interesse público e a dignidade da pessoa humana
- 5. Indicadores de capacidade contributiva e sistema tributário nacional
- 6. As principais mudanças propostas pelo novo Código de Processo Civil
- 7. Orçamento, despesa e receita públicos
- 8. Intervenção do Estado brasileiro na Ordem Econômica
- 9. Controle de convencionalidade no direito brasileiro
- 10. A eficiência na Administração Judiciária e no processo judicial

7. DOS RECURSOS





7.1 Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem ao encerramento da divulgação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Banca Examinadora recebê-lo, instruí-lo e encaminhá-lo ao Colegiado da Unidade para apreciação.

Goiás/GO, 4 de fevereiro de 2016.

Prof. Me. Vitor Sousa Freitas

Chefe da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais e Aplicadas da Regional Goiás

Matrícula SIAPE 2061724